

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Requerimento de Sessão 145/2025

Protocolo 40511 Envio em 16/04/2025 11:30:17

Requer informações sobre como funciona a fiscalização das normas de trânsito no âmbito do município e distritos de Paraguaçu Paulista.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística Paraguaçu Paulista – SP.

O Vereador que esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **R E Q U E R** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, informações sobre como funciona a fiscalização das normas de trânsito no âmbito do município e distritos de Paraguaçu Paulista, conforme segue para as devidas respostas:

1-) A prefeitura possui em seu quadro funcional o cargo de Agente de Trânsito?

- 1.A). Se sim, quantos estão lotados nessa função. Anexar relação nominal.
- 1.B). Se não, justificar.

2-) A prefeitura pretende realizar concurso para contratação de Agentes de Trânsito?

- 2.A). Se sim, especificar cronograma de realização.
- 2.B). Se não, justificar.

3-) Além do Agente de Trânsito (tendo ou não), quem mais fiscaliza o trânsito no município?

- 3.A). Especificar quem são os responsáveis pela fiscalização. Anexar relação nominal.
- 3.B). Se não há, justificar e explicar como realiza essa sua responsabilidade.

4-) Com as futuras deliberações sobre a atuação da GCM, existe ou existirá determinação para que os agentes da Guarda Civil atuem na fiscalização do trânsito?

- 4.A). Se não, justificar.
- 4.B). Se sim, anexar documentos que comprovem e autorizam essa atuação.

5-) Quem são os agentes municipais de trânsito hoje cadastrados no sistema municipal de trânsito para controle e efetivação das ações no âmbito do município?

- 5.A). Relacionar nomes, função e códigos individuais cadastrados no sistema.

JUSTIFICATIVA

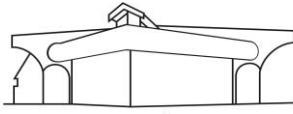
O artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabeleceu a municipalização do trânsito, que significa a integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT). O objetivo, por exemplo, é tornar as questões de trânsito responsabilidade da cidade e sua administração, prezando desde o planejamento, fiscalização, bem como ações educativas até circulação de veículos, estacionamento, sinalização, entre outras questões.

A presente solicitação de informações se justifica pela necessidade de transparência e clareza acerca do funcionamento da fiscalização das normas de trânsito no município e distritos de Paraguaçu Paulista, especialmente essa municipalização do trânsito. A municipalização, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), transfere ao município a responsabilidade pela organização, fiscalização e planejamento do tráfego, incluindo a engenharia de tráfego, a sinalização, o controle de velocidade, a educação para o trânsito e a aplicação das penalidades cabíveis.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Nesse contexto, torna-se imprescindível compreender a estrutura e os responsáveis por essa atividade essencial para a segurança viária e o bem-estar da população, sendo fundamental para o exercício do controle e da avaliação das políticas públicas municipais por parte desta Casa Legislativa.

As questões apresentadas visam obter um panorama completo sobre a existência de agentes de trânsito no quadro funcional da prefeitura, a eventual pretensão de realizar concurso público para essa função, a identificação de outros órgãos ou servidores responsáveis pela fiscalização – considerando a amplitude das responsabilidades municipais definidas no CTB –, a possível participação da Guarda Civil Municipal nessa atividade após regulamentação do STF sobre ampliação das competências da corporação e, por fim, o cadastro dos agentes municipais de trânsito no sistema competente para o controle e efetivação das ações de fiscalização do sistema no âmbito do município.

As respostas a estes questionamentos permitirão a este vereador e à comunidade avaliar a adequação e a eficácia da fiscalização de trânsito no município, bem como identificar possíveis melhorias e necessidades para o cumprimento das responsabilidades da prefeitura municipal com o trânsito, conforme estabelecido pelo CTB, após a municipalização.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de abril de 2025.

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
Vereador

